



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/2021

DISPENSA Nº 011/2021



CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA

VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

## Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

### Titulares:

João Célio Oliveira Silva .....Presidente  
Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra  
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

### Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida  
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

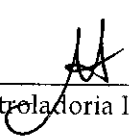

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba.  
novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 011/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA.	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como justificativa o atendimento a legislação no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município de Nova Redenção, garantindo o direito de acesso a informações públicas como mecanismo de consolidação do regime democrático, sendo um instrumento indispensável ao exercício da cidadania. Trata-se da expressão de transparência pública compreendendo o acesso a informação e garantia de veracidade e lisura de tais informações	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORME DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Indireta e empreitada por Preço Unitário	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2021 A 05/03/2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 02 (MESES )
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após apresentação da nota fiscal/fatura até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra (X) Serviço ( ) Material
Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.03.01 Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0	 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração DATA: 05/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 05/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/01/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/01/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeito Municipal DATA: 05/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras DATA: 05/01/2021

Presidente Dutra-Ba, 04 de janeiro de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção-BA  
Setor de Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão para a Prefeitura Municipal.


Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Pessoal	Mês	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3	Sistema de Tributos	Mês	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4	Sistema Recibos e Contratos	Mês	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	Sistema de Patrimônio	Mês	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
6	Sistema de Contabilidade	Mês	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Global da Proposta:				R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00

Valor Global: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração

  
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85  
RENATO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
e-mail: [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)/  
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 71 9295-4681 TIM

CNPJ: 21.886.630/0001-85  
DOCGED SISTEMAS  
MHR INTELIGENCIA EM  
DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI  
ME  
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82,  
CENTRO. CEP: 44.930-000  
PRESIDENTE DUTRA - BA

[www.docgedsistemas.com.br](http://www.docgedsistemas.com.br)[renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)/[contato@docgedsistemas.com.br](mailto:contato@docgedsistemas.com.br)

71 9295-4681 / 71 9900-7822 / 8607-7805

Rua Claudemiro Machado, nº 82, Cep: 44.930-000  
Presidente Dutra - BA

## PROPOSTA DE PREÇOS



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
AT. Setor de Compras

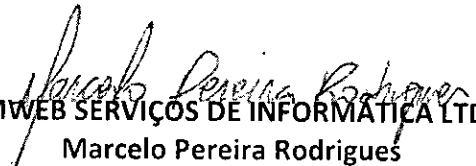
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal.

Item	Descrição dos Sistema	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Sistema de Recursos Humanos	Mês	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
02	Sistema de Contracheque Web	Mês	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	Sistema de Tributos	Mês	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
04	Sistema Recibos e Contratos	Mês	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
05	Sistema de Patrimônio	Mês	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
06	Sistema de Contabilidade	Mês	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Valor Global da Proposta: R\$</b>					<b>17.600,00</b>

Valor Global da proposta R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma;

Salvador-BA, 04 de janeiro de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Marcelo Pereira Rodrigues

08.505.074/0001-91  
SIMWEB SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
SALVADOR - BA

## Proposta de Preços

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA  
AT. SETOR DE COMPRAS.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de Recursos Humanos	Mês	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
02	Sistema de Contracheque Web	Mês	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
03	Sistema de Tributos	Mês	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
04	Sistema Recibos e Contratos	Mês	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	Sistema de Patrimônio	Mês	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
06	Sistema de Contabilidade	Mês	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL					R\$ 21.600,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**

As despesas decorrentes da implantação e treinamento já estão inclusas no valor da proposta. Estas despesas referem-se a instalação e configuração do servidor, treinamento de usuários, alimentação, hospedagem e transporte do implantador na localidade da serventia.

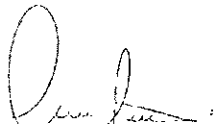
O suporte e atendimento técnico ao(s) software(s) ora contratado, será prestado de **segunda à sexta-feira, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas**, por meio de telefone, e-mail ou chat, a fim de receber chamados relacionados a problemas na execução nas rotinas do(s) software(s) ou a fim de prestar esclarecimento sobre o uso do(s) software(s); confirmando-se o defeito no produto licenciado, a **W6 SOLUTIONS** promoverá a correção e a implementação desta correção.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador-BA, 04 de janeiro de 2021.

CNPJ: 21.527.226/0001-15  
W6 SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIAS DIGITAIS  
R. Mundo Novo, Nº 86, Edf. Regina  
Rodrigues, 2º Andar. CEP: 41.925-175,  
Rio Vermelho, Salvador-BA



  
CAROLINE NUNES  
Gerente Financeira  
carolina.nunes@w6solutiom.com  
www.w6solutiom.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A) SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA - CNPJ Nº 08.505.074/0001-91 Valor Global da Proposta: R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS REAIS)

B) DOC GED SISTEMAS- CNPJ Nº 21.886.630/0001-85 Valor Global da Proposta: R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

C) AIR DOC PUBLICAÇÕES - CNPJ Nº 08.765.411/0001-80 Valor Global da Proposta: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Nova Redenção, 05 de janeiro de 2021.

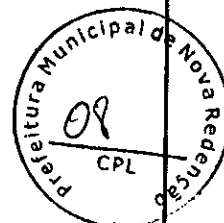
Sr. João Célio Oliveira Silva  
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da COPEL

Srª Gelsina Santos Carneiro  
Membro da COPEL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.505.074/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/12/2006
NOME EMPRESARIAL <b>SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIMWEB LTDA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>ED.MINAS TRADE SERVICE,SALA 302</b>
CEP <b>41.830-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITUBA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>simweb@simweb.srv.br</b>	TELEFONE <b>(71) 2101-3600</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/12/2020 às 20:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.505.074/0001-91

**Razão Social:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R MINAS GERAIS 229 SALA 302 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

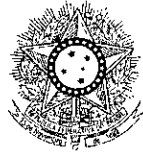
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2020 a 26/01/2021

**Certificação Número:** 2020122802092758653159

Informação obtida em 29/12/2020 16:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.505.074/0001-91

Certidão nº: 23101842/2020

Expedição: 10/09/2020, às 14:34:22

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.505.074/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

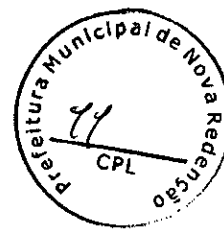
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 277.270/001-53**  
**CNPJ: 08.505.074/0001-91**

Contribuinte: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP  
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229

PITUBA  
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:51:56 horas do dia 27/11/2020.  
Válida até dia 25/02/2021.

Código de controle da certidão: **6E21.5BA1.EF29.E950.EF30.36F1.BC36.5177**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203956734

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.505.074/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **08.505.074/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:40 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **0B39.2C8D.9C73.0D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13

13

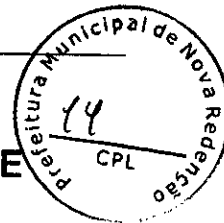


31/12/2020

004650819

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004650819****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 08.505.074/0001-91, estabelecida na RUA MINAS GERAIS N 229, EDIFÍCIO MINAS TRADE SERVICE, Pituba, CEP: 41830-020, Salvador - BA. \*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004650819

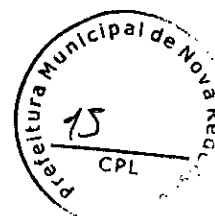




PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Vaiidade deste Alvará: 31/12/2021



RAZÃO SOCIAL: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: SIMWEB LTDA.

CGA: 277.270/001-53

CNPJ: 08.505.074/0001-91

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 229 Ed. MINAS TRADE SERVICE - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	11/12/2006
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	11/12/2006

TIPO DE UNIDADE: Unidade Auxiliar - Sede

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 88753

VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/12/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

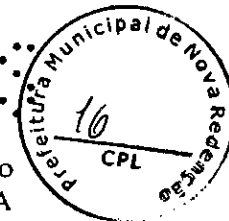
CÓDIGO DE CONTROLE : A2B31D14DF9239710D61EB8367E07C25

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

JUCEB



ÁLVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1957, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.333.085-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 166196762, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 298, APT 507, EDF. COSTA DOURADA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-020, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202978936, com sede Rua Minas Gerais, 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, Pituba Salvador, BA, CEP 41.830-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.505.074/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ENON NEVTON SOUZA MOTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

refeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere com original

*[Handwritten signatures]*

Req: 81700000831235

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

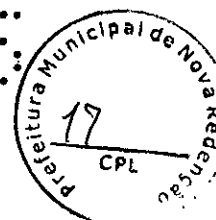
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

Retira-se da sociedade o sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).



**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: as 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da seguinte forma: as 5.000 (cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ENON NEVTON SOUZA MOTA, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);

ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

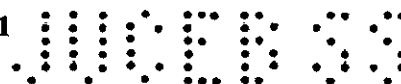
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Handwritten signature: *Alvaro Augusto Pereira de Souza*  
Handwritten signature: *Marcelo Pereira Rodrigues*  
Handwritten signature: *Claudia Ribeiro Pires Rodrigues*  
Handwritten signature: *Enon Nevton Souza Mota*  
Circular stamp: Prefeitura Municipal de Nova Redenção, CP, with the number 17.  
Vertical stamp: Prefeitura Municipal de Nova Redenção, CNPJ 16.245.334/0001-65, Genferr...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA QUINTA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio **MARCELO PEREIRA RODRIGUES** fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR-BA**.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Confere com original

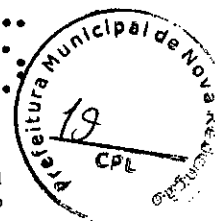
*Handwritten signatures and initials, including 'Rodrigues' and 'Marcelo'.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

JUCEB



CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

ENON NEVTON SOUZA MOTA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Os sócios acima identificados resolvem consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, registrado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202978936, em 11/12/2006, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, nº 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, CEP: 41830-020, Pituba, Salvador-BA.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Carifere com original

*[Handwritten signatures and initials]*

Req: 81700000831235

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

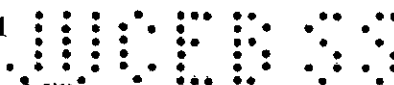
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

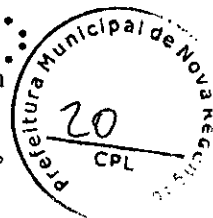


MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);

ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).



**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Constitui-se como objeto de presente atividades de informática, tais como, locação de software, desenvolvimento e edição software pronto para uso; desenvolvimento de software sob encomenda; Atividade de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; bem assim, Hospedagem de Sites; instalação de Redes de Computadores (Física e Lógica); Administração de rede de Computadores; Segurança de Rede de Computadores; Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere:

**DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 8170000831235

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

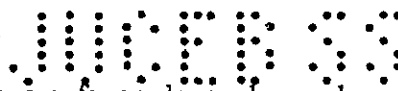
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere com original

*[Handwritten signatures]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

JUCEB

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

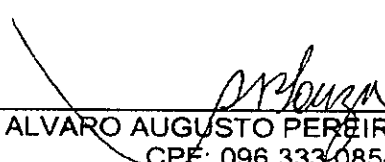
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


**DO FORO DE ELEIÇÃO**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA, para resolver qualquer pendência decorrente deste contrato, ficando afastado outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

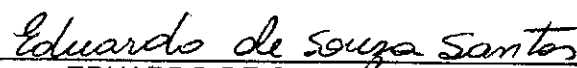
SALVADOR-BA, 20 de setembro de 2017.

  
ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 096.333.085-34

  
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES  
CPF: 437.494.025-15

  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere com original.

  
MARCELO PEREIRA RODRIGUES  
CPF: 505.984.305-04

  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
CPF: 643.243.545-53

Req: 8170000831235

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

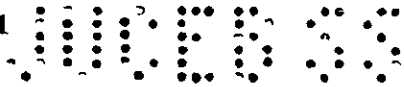
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.505.074/0001-91



*Enon Neuton Souza Mota*

ENON NEVTON SOUZA MOTA  
CPF: 004.067.735-48

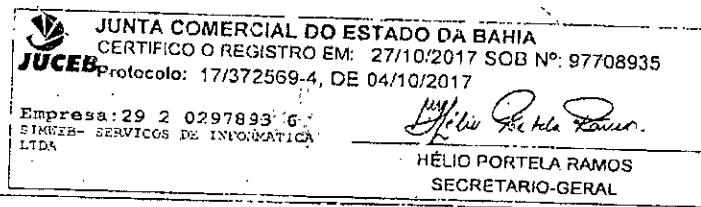
*Fabia Moreira de Santana*

Testemunha: FABIA MOREIRA DE SANTANA  
12775549-78; SSP, BA



*Adriana de Souza Santana*

Testemunha: ADRIANA DE SOUZA SANTANA  
08689767-50, SSP, BA



*Hélio Portela Ramos*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.934/0001-65  
Confere com original

Req: 81700000831235

Página 8




Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017  
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
24  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR



*Marcelo Pereira Rodrigues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRPFI & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.509.370-97 DATA DE EMISSÃO 23-02-2015

NOME MARCELO PEREIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO MIRALDO EVANGELISTA RODRIGUES

HELOISA PEREIRA RODRIGUES

Nº DA LICENÇA DE SALVADOR - BA DATA DE EMISSÃO 19-10-1967

ENDEREÇO C. CAS. CM IRECÊ BA DS SEDE LV 802 FL 06 RT 111 505-984.305-04

*Franilda U. de Oliveira Santos*

LEI Nº 7/116 DE 29/08/83

THOMAS DRPFI & SOUS

12º Ofício de Notas Conceição Calazar  
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servente -  
Tangará - Salvador / BA  
Fones: (71) 3036-8500 - E-mail: 12no@...  
Confira com o original que me foi apre-  
sentado em 16 de Dezembro de 2018.

**AUTENTICAÇÃO**

ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO - ESCRIVENTE - ARF  
159340859508

Selo de Autenticidade  
Autenticação  
159340859508-1  
Consulte o selo em www.tribuna.com.br

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere com original





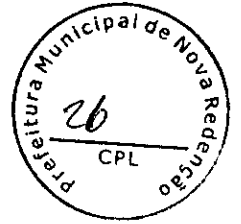
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021</b>				
Processo Administrativo nº 012/2021				
Data: 05/01/2021				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: <b>SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA</b>				
CNPJ / CPF 08.505.074/0001-91	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Bairro: Pituba	Município: Salvador			UF: BA
Endereço: Rua Minas Gerais, Edif Minas Trade Service, 3º andar, sala 301 C, n.º 229, Pituba, Salvador/BA				
Dados Bancários:				
Banco - Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.				
Valor Global: R\$ 16.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste objeto, impossibilita a realização de um processo licitação devido seus prazos. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado.				
Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração		
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO		
 GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		 MARINIÃO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno		
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão, para o Município de Nova Redenção/BA.

**Referência:** Processo Administrativo nº 012/2021- Dispensa de Licitação nº 011/2021.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 012/2021 – Dispensa 011/2021, referente à Contratação de Empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão, para o Município de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

### 2. DO PARECER

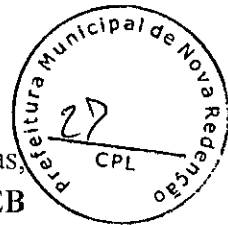
Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 011/2021, referente à Contratação de Empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão, para o Município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 17.600,00 (dezesesse mil e seiscentos reais)**, foi a escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção/BA, 06 de janeiro de 2021.

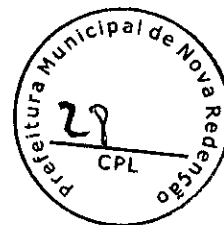
  
Eduardo Barbosa Ferreira  
OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021

CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA  
CNPJ Nº 08.505.074/0001-91

VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

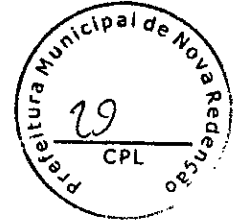
Em, 05 de janeiro de 2021.

ABELACKEL DOS ANJOS MARTINS  
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021**



**Contrato de Prestação de Serviço que  
entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA  
REDENÇÃO e a EMPRESA SIMWEB  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- LTDA**, com endereço à Rua Minas Gerais, Edif. Minas Trade Service, 3º andar, sala 301 C, n.º 229, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-020, inscrita no CNPJ sob o nº **08.505.074/0001-91**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 505.984.305-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 012/2021, Dispensa de Licitação nº. 011/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** – contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a prefeitura municipal de Nova Redenção/BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO** – O Regime de execução deste contrato é Indireta e empreitada por Preço global.

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 16.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS)

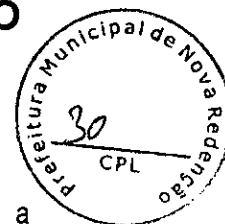
4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses compreendido entre 05/01/2021 a 05/03/2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

**As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:**

**Órgão / Unidade:** 02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Projeto / Atividade:** 04.122.00.20.2008 DESEN. E MANNU. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**Fonte:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

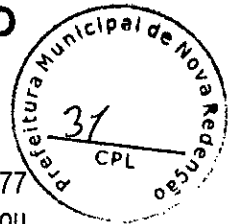
10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**12.1** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

**12.2** - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

**12.3** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

só firm em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção - BA, 05 de janeiro de 2021



**MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**  
**GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**CONTRATANTE**

*Marcelo Pereira Rodrigues*  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Rep. Sr. Marcelo Pereira Rodrigues  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Fabiana Aparecida Santana*  
RG. 12775549-78 SSP/BA

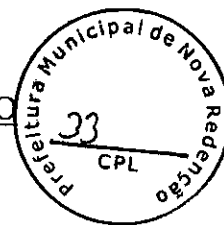
2. *Papa*  
RG. 0738793807 SSP/BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**



CONTRATO N°: 012/2021.  
PROCESSO N°: 012/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**NOME DA CONTRATADA:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA

**ESPECIE:** Prestação de Serviço

**CNPJ N° 08.505.074/0001-91**

**VIGÊNCIA:** 05/01/2021 a 05/03/2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS) REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0

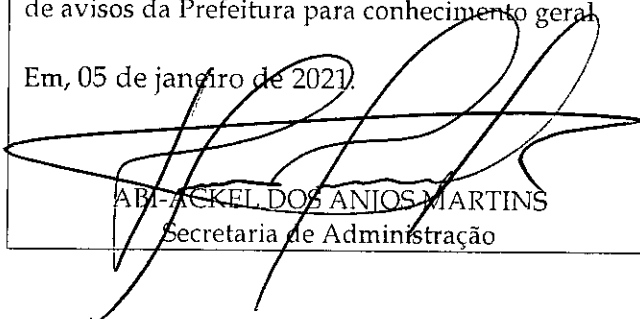
Nova Redenção - 05 janeiro de 2021

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral

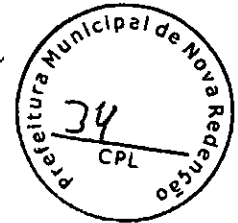
Em, 05 de janeiro de 2021.

  
ABEL ACKEL DOS ANJOS MARTINS  
Secretaria de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 011/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021  
CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA  
CNPJ Nº 08.505.074/0001-91  
VALOR: R\$ 16.600,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.03.01, Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2021  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

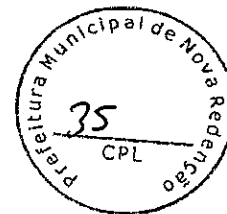
CONTRATO Nº: 012/2021.  
PROCESSO Nº: 012/2021.  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.  
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
NOME DA CONTRATADA: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA- LTDA  
ESPECIE: Prestação de Serviço  
CNPJ Nº 08.505.074/0001-91  
VIGÊNCIA: 05/01/2021 a 05/03/2021  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.600,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS REAIS)  
REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
Órgão / Unidade: 02.03.01, Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte:0  
Nova Redenção - 05 janeiro de 2021  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

## Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

### Titulares:

**João Célio Oliveira Silva .....Presidente**  
**Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra**  
**Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro**

### Suplentes:

**Franclín Souza Silva Almeida**  
**Luciene dos Santos Teixeira**

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1